



LEI Nº 3.420/2010

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MATRIZ.

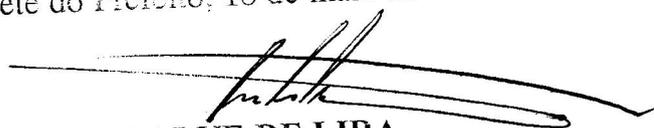
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MATRIZ, com sede e foro na Rua Josefa Cecília Gomes, nº. 200 – Bela Vista. CNPJ sob nº. 11.049.855/0001-23.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2010.


ELIAS ALVE DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 005/2010

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MATRIZ

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão – PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MATRIZ**, com sede e foro na Rua Josefa Cecília Gomes, nº 200 – Bela Vista., CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23.

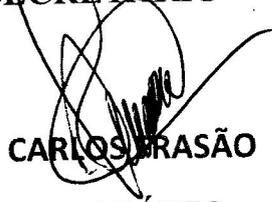
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 12 de maio de 2010.


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS
PRESIDENTE


PEDRO JOSÉ CAVALCANTI DE QUEIROZ
-1º SECRETÁRIO -


JOSÉ CARLOS BRASÃO
-2º SECRETÁRIO -